



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02/2025

Autoria: Adriana Balejo Piedade da Silva
Nº do Protocolo: 12/2025
Protocolado em: 10/01/2025 12h53

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

1. Art. 1º. - Fica alterado o “caput” do artigo 203 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 203. Ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em período de estágio probatório, poderá ser concedida licença não remunerada para tratar de assuntos de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 08 de Janeiro de 2024, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a alteração de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especificamente, o artigo 203, no sentido de alterar o prazo da Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a fim de atender a diversos pedidos recentes de servidores públicos municipais.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tarumã, 08 de janeiro de 2025.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Documento aprovado em **13/01/2025**
com **8 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Adriana Balejo Piecade da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **NYFBZ-VQIJY-NSIVG-WZKKX-7FU3E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



- Centro - CEP 35.270-000 - Tarumã - SP





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 02/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 09/01/2025 16:00:11

Hash Interno: q3yooehjj4vxfjyqlabupom461fpeysnv6darfcf



Chave de Verificação

NYFBZ-VQIJY-NSIVG-WZKKX-7FU3E

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
130.***.***-98	Adriana Balejo Piedade da Silva	Assinado em 09/01/2025 17:32

Documento assinado digitalmente por Adriana Balejo Piedade da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **NYFBZ-VQIJY-NSIVG-WZKKX-7FU3E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

